



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.359,
DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

EMENTA: Institui o “Troféu Mulher Nota 10” no Município de Acopiara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Instituído no Município de Acopiara o “Troféu Mulher Nota 10”.

§ 1º - A referida Comenda homenageará dez Mulheres que se destaquem pelos seus relevantes serviços prestados no Município de Acopiara e nos diversos setores da vida.

§ 2º - Anualmente, serão homenageadas dez mulheres onde cada vereador indique uma, e a 10ª será indicada pela Organização Não Governamental Raízes (**ONG Raízes**), por ser uma entidade voltada para resgatar a Cultura Acopiarense, como também uma organização de mulheres.

Art. 2º - “O Troféu Mulher Nota 10” será outorgado em sessão solene, programada pela Câmara Municipal de Acopiara, no dia 8 de Março de cada ano, “**Dia Internacional da Mulher**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Av. Paulino Félix, 362 - Centro – CEP – 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 – CGF - 06.920.176 - 5
FONE:(88) 9921 0575 - FAX: (88) 3565 0188